

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### PROJETO DE LEI № 006/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS VIGIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores do Município, que desempenham a função de Vigia junto aos prédios do Poder Executivo, o Adicional de Risco de Vida.

<u>Parágrafo Único</u> – O adicional de que trata este Artigo, será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo de Vigia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

publicação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua

Campos Borges/RS, 18 de janeiro de 2022.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Andrei Scherer Pereira

Secretário Municipal da Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.





Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI № 006/2022

SENHOR PRESIDENTE.

# SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

O objetivo do Projeto de Lei Nº 006/2022, ora encaminhando à Vossas Excelências, é a concessão do Adicional de Risco de Vida para os Vigias que desempenham suas funções junto aos prédios do Poder Executivo Municipal.

A concessão de tal adicional tem como pressuposto as condições em que os Vigias exercem seu trabalho em situação de risco com possibilidade de dano à vida.

Não resta a menor dúvida Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, que o trabalho desenvolvido pelos Vigias, vigiando e zelando pelos prédios e pelo patrimônio publico da Municipalidade, especialmente no horário da noite, classifica-se plenamente como um trabalho perigoso, de risco e como já foi afirmado, com possibilidade de dano à própria vida.

Como é do conhecimento de todos, os vigias desenvolvem suas atividades pela parte da noite, e, durante o dia, quando não há outros servidores no local de trabalho, cuidando e zelando não só pelo patrimônio existente nos prédios públicos municipais, mas também das máquinas, caminhões, automóveis e equipamentos localizados no Setor de Obras da Municipalidade.

Cabe ressaltar também, os assaltos à mão armada realizados em diversas Prefeituras do Estado e, mais especificamente na Prefeitura do vizinho município de Jacuizinho, e, no passando aqui mesmo em Campos Borges, colocando em risco a vida dos Vigias que guarneciam aqueles prédios durante esses assaltos.

Diante disso, caracterizado o risco, com possibilidade de dano à própria vida dos Vigias é plenamente cabível a concessão do Adicional de Risco de Vida.

Por fim, cabe ressaltar que foi apresentada nessa Casa Legislativa pelo Ver. Volmir Toledo de Souza, a Indicação № 052/2021 de 29 de julho de 2021, propondo a edição de lei que possibilitasse o pagamento desse adicional para os vigias da Municipalidade.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.









Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas para o encaminhamento do presente Projeto de Lei à esse Poder Legislativo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 18 de janeiro de 2022.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.





Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

## IMPACTO PROJETO 006, 007, 008, 010 e 011/2022

1	Receita Corrente Líquida 2021	24 224 242 22		
2	Gasto com Pessoal 2021,			24.324.318,90
	rcentual de Comprometimento da RCL com Pessal			10.058.785,62
l e	Exercício 2021			
4	Receita Corrente Liquida	janeiro-21	describe 24	41,35%
	Gasto com Pessoal		dezembro-21	24.324.318,90
	Percentual da RCL Comprometido	janeiro-21	dezembro-21	10.058.785,62
	Atualmente com Pessoal			
7	Receita Corrente Líquida Prevista/2022			41,35%
8	Gasto Total Projetado com Pessoal			26.023.094,70
	Previsto/2022			
9	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal			10.457.170,13
	Estimado/2022			
10	Acressimo Proposto			40,76%
	Receita Corrente Líquida Prevista/2023			149.668,91
_	Gasto Total Projetado com Pessoal			27.194.133,96
	Estimado/2023			
13	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal			11.190.215,19
	Estimado/2024			
14	Receita Corrente Líquida Prevista/2024			41,15%
	Gasto Total Projetado com Pessoal			28.417.869,99
	Estimado/2025			
				11.917.579,17
	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal Estimado/2025			
	LStilliado/2025			41,94%

#### 17 RESULTADO DO IMPACTO, TEMOS:

- a) Atende ao exigido pelo Art. 20 inciso III da LC101/2000, que o gasto com pessoal, não ultrapassa a 54% para o executivo da RCL.
- b) Atende ao exigido pelo art. 22 § único da LC 101/2000, não ultapassar aos 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para o Executivo da RCL.

Sendo assim, observando o percentual com as alterações propostas somos de parecer FAVORAVEL, pois os percentuais não ultrapassam o limite prudencial estabelecido pela Legislação de 48,60% em 2022 e exercícios seguintes. conforme RCL STN.

Cleonice Pasqualdita da Paixão Tole CPF: 536.280.710-20 Prefeita Municipal Campos Borges-RS, 19 de janeiro de 2022.

Gilvan Rearigues de Moura Contador - CRC/RS 059468

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.